



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.698 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 11 de julho de 2025 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	6
PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	6
PORTARIAS	1	LICITAÇÕES	6
LICITAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	7
HOMOLOGAÇÕES	4	LICITAÇÕES	7
CONVOCAÇÕES	5		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 804/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 802/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, 05 (cinco) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **JOELMA TAMANAKA**, matrícula 2782, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 20/02/2004 a 19/02/2009 e 20/02/2009 a 19/02/2014, no período de 01/08/2025 a 28/12/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4403, de 02/07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 25 de julho de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, SEMAD, SEMED, SESAU, SAS e SEMSUR.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código registro TCE: 71A309D9364D6F926722942779E9BCF5B422B4B1

Aquidauana - MS, 10 de julho de 2025.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1323/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 - Dispensa de Licitação nº 19/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: FUTURO IMPORTADOS E ASSISTENCIA TECNICA E REPAROS ELETRONICOS LTDA – CNPJ 34.536.111/0001-39

OBJETO: Pagamento de prêmios que serão entregues aos ganhadores do Concurso Artístico e Literário.

DOTAÇÃO: Despesa 18.000 18.001 12.361.203 2022 .3.3.90.31.02.00.00.00 1.500.1001

VALOR: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

Data do empenho: 04/07/2025

GESTOR: – Wilsandra Aparecida de Lima Beda - Secretária Municipal de Educação

FISCAL: Gláucia da Cruz Adegas– Matrícula 13605

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista, Alair Souza Penha e Wilsandra Aparecida de Lima Beda

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1190/2025.

Processo Administrativo Nº 85/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.

**Contratada: SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO
HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**

**OBJETO: Serviço de calibração, manutenção preventiva,
atualização do circuito eletrônico, testes funcionais, limpeza
geral, no DEA do Serviço Móvel de Urgência – SAMU.**

VALOR: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 19.002.2.096.3.3.90.39.00.00.00.01.600

DATA DO EMPENHO: 10/07/2025.

ASSINANTES

Contratante: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal.

Sandra Maria Santos Calonga.

Aquidauana - MS, 10 de julho de 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 27/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 85/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, vem por meio deste designar o Sr. Hevérton Bandeira Bastos – CPF: XXX.407.061-XX, para exercer a função de fiscal da referida inexigibilidade de licitação.

Aquidauana – MS, 10 de julho de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Hevérton Bandeira Bastos
Fiscal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com relação ao Pregão Eletrônico nº 15/2025 que tem por objeto a possível aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as Secretarias Municipais, SEMAD, SEMED, SAS, SEMSUR e SESAU por um período de 12 (doze) meses, considerando a cláusula 9 e suas subcláusulas do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, e considerando o Parecer Jurídico nº 183/2025 da Procuradoria Geral do Município (fls 1.129 e 1.130) que opina pelo conhecimento e pelo não provimento dos recursos interpostos pelas empresas: N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA, RATIFICO as ações e decisões do Pregoeiro e da equipe de apoio referente as desclassificações das empresas susomencionadas.

Dessa forma, decido CONHECER do recurso interposto pelas empresas N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA, e, no mérito, NEGAR-LHE Provimento.

Aquidauana MS, 10 de julho de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

TOMADA DE PREÇO: Nº 04/2019

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no processo físico do termo aditivo 08 ao contrato administrativo nº 033/2020, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Em quaisquer lugares do Termo aditivo onde se lê:

“Fica reservado o valor total para a consecução do Termo Aditivo o valor de **R\$ 998.032,56 (Novecentos e noventa e oito mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 13.996.220,98 (Treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos)”.

Leia se:

“Fica reservado o valor total para a consecução do Termo Aditivo o valor de **R\$ 748.524,42 (Setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 14.744.745,40 (Quatorze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)”.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 08 de julho de 2025

Paula de Sousa Polini

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no processo físico do termo aditivo 02 ao contrato administrativo nº 132/2024, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Em quaisquer lugares do Termo aditivo onde se lê:

“2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023”

“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023”

Leia se:

“2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024”

“PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 11 de julho de 2025

Paula de Sousa Polini





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2025
	Processo Adm.: 83/2025 Data do Processo: 02/07/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 83/2025
b) **Nr. Dispensa:** 33/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 10/07/2025
e) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar o desmembramento de 4 hectares em área rural para a construção da Escola Pantaneira, no Município de Aquidauana/MS

Participante: EDER FERNANDES SANTANA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para realizar o desmembramento de 4 hectares em área rural para a construção da Escola Pantaneira, no Município de Aquidauana/MS.	1,000	UN	10.000,00	10.000,00
Total do Participante:					10.000,00
Total Geral:					10.000,00

Aquidauana, 10/07/2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Dados: 2025.07.10 11:49:55 -04'00'

Mauro Luiz Batista



CONVOCAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para reunião **ORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dia **15/07/2025** (terça-feira) às **08h** na **Sala dos Conselhos, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**, para tratar da seguinte pauta:

- **Análise das Visitas, aos Programas e Projetos;**
- **Outros assuntos.**

Aquidauana – MS 10 de maio de 2025.


Emídio dos Santos Barbosa
Presidente do CMDCA





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 377/2025

Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Professora- Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]**, em favor da servidora **LUCIANY ROCHA DOMINGUES DE ARAUJO**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de julho de 2025 **Aposentadoria Voluntária - Professora - Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral]** a servidora **LUCIANY ROCHA DOMINGUES DE ARAUJO**, portadora do RG 585702, SSP/MS, CPF 558.714.291-49, Efetivo, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º**, Classe F, Nível II, referência **90**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **394**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, Incisos I, § 3º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 65, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **011/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Professora- Art. 65, § 1º da Lei Complementar nº 111/2023 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurada que ingressou em 01/02/1999, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de junho de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

FIRMADO EM 01/07/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de R\$ 1.007,43 (um mil e sete reais e quarenta e três centavos) sobre o Valor mensal do Item, passando a parcela mensal de R\$ 1.757,43 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que tem por objeto serviços de armazenamento em nuvem e digitalização, conforme processo administrativo protocolado sob o nº 098/2022 apensado ao Pregão presencial nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciará em 01/07/2025 e findará em 30/09/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si e ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA p/contratada.

Assinado por meio digital



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº022/2025

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME e EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso se atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 16/07/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 08h00 às 11h00, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS, sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada

07 - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, a Câmara Municipal poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar o documento(s) complementar(es), e assim por diante.

08 - Caso não haja vencedor para algum item, a Câmara Municipal poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando nesse caso os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade e da celeridade.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Câmara Municipal poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal nº14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.





Aquidauana/MS, 10 de julho de 2025.

Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos

Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

